



Câmara Municipal de Felgueiras

Ordem do dia

Ponto n.º 02

Ata n.º 23

2016.12.15

PROPOSTA - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DR. MACHADO DE MATOS - REDUÇÃO TEMPORÁRIA DO TARIFÁRIO - Presente a proposta do Exmo.

Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. João Sousa, em anexo. -----

Deliberação - A Câmara Municipal, com base na proposta e nos termos do n.º 3, do art.º 12º, do Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento da Praça Dr. Machado de Matos, delibera que, durante o ano de 2017, as taxas a aplicar pela utilização do mesmo sejam reduzidas em média em 50% do seu valor, com os adequados arredondamentos para a dezena de cêntimos, quando se justifique, nos termos do mapa anexo à proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





VEREACÃO

Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel. 255 318 000
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt

1 / 1





Câmara Municipal de Felgueiras

PROPOSTA

PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DR. MACHADO DE MATOS

Redução temporária do tarifário

A Câmara Municipal deliberou em 6 de outubro de 2016, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento da Praça Dr. Machado de Matos, visando a sua divulgação e promoção, isentar do pagamento das taxas de estacionamento, a partir da sua entrada em funcionamento e até 31 de dezembro de 2016, com o argumento do estímulo ao seu uso, em virtude de se tratar de um tipo de equipamento até agora inexistente.

A norma regulamentar citada prevê, para além da possibilidade de isenção, a possibilidade de reduzir temporariamente o montante das taxas de estacionamento.

Considerando que o período entretanto decorrido desde a abertura ao público do Parque de Estacionamento propiciou já uma avaliação quanto à utilização do Parque a qual, embora positiva, é ainda insuficiente para se considerarem atingidos os objetivos inerentes à citada deliberação, uma vez que a taxa de ocupação em média não tem sido superior a um terço da sua capacidade.

Considerando que uma eventual e temporária redução do tarifário aquando da sua próxima aplicação poderá permitir que a aparente redução da receita seja compensada pela arrecadação de uma receita superior decorrente de uma maior ocupação.

Proponho que, a partir de 1 janeiro de 2017, e durante esse ano, com fundamento na norma regulamentar acima citada e por forma a manter o estímulo a uma mais alargada utilização do Parque, a Câmara delibere que as taxas a aplicar sejam reduzidas em média em 50% do seu valor, com os adequados arredondamentos para a dezena de cêntimos, quando se justifique, nos termos do seguinte mapa:





Câmara Municipal de Felgueiras

1. Taxa de estacionamento de curta duração:	
1.ª e 2.ª hora	
1.ª fração de 15 minutos	0,20 €
2.ª fração de 15 minutos	0,15 €
3.ª fração de 15 minutos	0,15 €
4.ª fração de 15 minutos	0,10 €
3.ª hora	
1.ª fração de 15 minutos	0,15 €
2.ª fração de 15 minutos	0,10 €
3.ª fração de 15 minutos	0,10 €
4.ª fração de 15 minutos	0,10 €
4.ª hora e seguintes	
Cada fração de 15 minutos	0,10 €
2. Taxa de estacionamento de longa duração:	
Pela aquisição ou renovação de cartão de estacionamento, por cada período de 30 dias:	
a) Utilização permanente — 24 horas por dia (720 horas por cada 30 dias)	51,40 €
b) Utilização semipermanente — 12 horas por dia em média (360 horas por cada 30 dias)	25,60 €
Pela substituição de cartão	2,72 €

Felgueiras, 7 de dezembro de 2016.

O Vice-Presidente,

(Dr. João Sousa)

À reunião de Câmara.

12 /12/2016.

O Presidente da Câmara,

(Dr. Inácio Ribeiro)



VEREAÇÃO

Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel. 255 318 000
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt

2 / 2

